PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 22/08/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2018

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

SANCIONADO
22/08/18

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.1047		**CV-136/DPCN/2017- CONS DE COBERT DE QUADRA -ESC**	
REGINA.			
4.4.90.51	FICHA: **457**	Obras e Instalações	R$ 505.000,00.
		Total Geral do Excesso	**R$ 505.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 0136/DPCN/2017,** que celebram a **União** por intermédio do **DPCN e o Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que tem por Objeto **a Cobertura de Quadra e Ampliação da Escola Regina de Almeida,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha 457, conforme Artigo 1°.

§ 2º - O valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que tem por Objeto de ser contrapartida para **a Cobertura de Quadra e Ampliação da Escola Regina de Almeida,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 250 e creditando na ficha 457 conforme Artigo 1°.

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.12.361	ENSINO INFANTIL.
02.05.12.361.0015	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT

02.05.12.361.0015.2047		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	FICHA: **250**	Outros Serviços de Ter. P. Jurídica	R$ 5.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 5.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de março de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal